



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**EDITAL**

**CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS SEDIADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, CONFORME DISPÕE O ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 705, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Forma de Licitação:** Credenciamento por Inexigibilidade

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº.14.133/2021, Art.74,IV e Art.79,I.

**Período de recebimento das propostas:** **ATÉ ÀS 8:00H DO DIA 17/03/2025**

**Telefone para Contato:** (31) 3875.5158

**E-mail:** [licitacao@sericita.mg.gov.br](mailto:licitacao@sericita.mg.gov.br)

**1 –PREÂMBULO**

- 1.1– A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, através da Comissão de Contratação, torna público para ciência dos interessados que realizará inexigibilidade para proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO TAXI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.****
- 1.2– O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27/02/2025 às 09h00min, ATÉ O DIA 17/03/2025 às 08h00min.**
- 1.3– A SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS OCORRERÁ NO DIA 17/03/2025, ÀS 9:00 HORAS.**
- 1.4– Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras em conformidade com o art.74, IV, 79, I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.



## 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório, a **Contratação de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Táxi para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Sericita/MG.**

2.2 A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante através dos endereços eletrônicos: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou <https://sericita.mg.gov.br>.

## 3. PREÇO DO SERVIÇO

3.1 A Prefeitura Municipal de Sericita/MG pagará pela realização dos serviços conforme valor e item credenciado.

| LOTE | SERVIÇOS  | UNID | QUANT  | VR. UNIT. | VR. TOTAL     |
|------|---|------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Veículo Hatch ou Sedan, com menos de 10 anos de fabricação – Estrada com ou sem Pavimentação) | Km   | 35.000 | R\$ 1,75  | R\$ 61.250,00 |

## 4. PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento ocorrerá entre os dias **27/02/2025 às 09h00min, ATÉ O DIA 17/03/2025 às 08h00min**, exclusivamente no site eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), conforme exigido neste Edital.

4.2 - O credenciamento será de forma eletrônica e de acordo as necessidades da Prefeitura.

4.3 Não serão aceitos documentos após essa data.

4.4 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas, inclusive o cadastramento na plataforma licitar digital.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se apresente, em local, data e horário definidos neste Edital para o Credenciamento:

5.1.1 Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante neste Edital e nos demais Anexos.



**5.1.2** Maiores de 18 anos.

**5.1.3** Os dados informados na CARTA DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida

**5.1.4** Serão credenciados todos os interessados que possuírem experiência técnica, mediante atuação na área específica.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

### **SE PESSOA FÍSICA:**

- 1).** Solicitação de Credenciamento (conforme Anexo I);
- 2).** Declaração de Fato Impeditivo, do conhecimento do instrumento convocatório (conforme Anexo II);
- 3).** Proposta Comercial (conforme Anexo VII);
- 4).** Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5).** Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 6).** Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 7).** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 8).** Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devendo estar habilitado nas seguintes categorias: Categoria B; e/ou Categoria C e/ou Categoria D;
- 9).** Comprovante do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo que será utilizado para a prestação dos serviços objeto do presente Credenciamento, para fins de transporte de passageiros.
- 10).** Comprovante de residência atual (água, luz, telefone ou outro equivalente, caso a residência seja alugada, comprovar com o Contrato de Aluguel), na sede do Município de Sericita/MG.
- 11).** Comprovante de Licença ou Alvará de Taxi, do ano de 2025.



**SE PESSOA JURÍDICA:**

- 1). Solicitação de Credenciamento (conforme Anexo I);
- 2). Declaração de Fato Impeditivo, do conhecimento do instrumento convocatório (conforme Anexo II);
- 3). Proposta Comercial (conforme Anexo VII);
- 4). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- 5). Contrato Social ou documento equivalente. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6). Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7). Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 8). Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 9). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 10). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);
- 11). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.
- 12). Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devendo estar habilitado nas seguintes categorias: Categoria B; e/ou Categoria C e/ou Categoria D;
- 13). Comprovante do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo que será utilizado para a prestação dos serviços objeto do presente Credenciamento, para fins de transporte de passageiros.
- 14). Comprovante de Licença ou Alvará de Taxi, do ano de 2025.



## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até **17/03/2025**.

7.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados segundo os critérios do edital e no Termo de Credenciamento – Anexo IV.

7.2.1. O serviço será realizado nos locais indicados pela Prefeitura de Sericita, onde houver necessidade, dentro do perímetro urbano ou rural, ou fora do município, circunstância em que o transporte ocorrerá às expensas e responsabilidade do Credenciado.

7.3. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.4. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico da Prefeitura de Sericita, com vistas às possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

7.4.1. O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste edital, possuindo natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

7.5. O critério para distribuição dos serviços será a ordem cronológica de credenciamento. Em igualdade de condições, sendo feita de forma de rodízio entre os credenciados.

7.6. Observado o critério determinado no item anterior, proceder-se-á distribuição equitativa e proporcional dos serviços entre os credenciados.

7.7. Cada prestador deverá atender a todos os serviços relacionados neste Edital de credenciamento.

7.8. O CREDENCIADO obriga-se à:

- a) Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Credenciamento;
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 02 (dois) dias de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades da Prefeitura de Sericita;
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação da Prefeitura de Sericita;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da Prefeitura de Sericita.

## **8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:**

8.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados por **QUILÔMETRO PERCORRIDO** de acordo com o valor constante da **TABELA DE VALOR** (Anexo III).

8.2. O valor fixado para a remuneração será revisto monetariamente quando



da atualização da Tabela de Valores.

8.3. É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.

8.4. É vedado ao credenciado receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados, diretamente dos servidores públicos.

8.5. O pagamento será efetuado por cheque ou crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura de Sericita, para cada atividade.

8.6. O pagamento do profissional, estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório da Prefeitura de Sericita;

8.7. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Prefeitura de Sericita;

8.8. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, com o atestado assinado pela Prefeitura de Sericita.

8.9. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura da Autorização de Fornecimento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços no perímetro urbano.

#### **9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:**

9.1. A Prefeitura de Sericita poderá, a qualquer tempo, promover o credenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Equipe de Apoio e Fiscal de Contrato, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá a Prefeitura de Sericita, para tomada de decisão.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

9.5. A Prefeitura de Sericita poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para CREDENCIAMENTO de prestação dos serviços credenciados por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.



## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1. As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento, deverão ser, endereçadas ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio no endereços eletrônicos: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

10.2. Caberá ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação / credenciamento no Órgão Oficial da Prefeitura de Sericita/MG.

11.2. O recurso deverá ser dirigido no endereços eletrônicos: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

12.1. Ao credenciado competirá:

12.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

12.1.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

12.1.3. Comunicar a Prefeitura de Sericita por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

12.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.1.5. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.1.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Sericita ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

12.1.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Sericita, cujas reclamações se obriga a atender.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SERICITA/MG**

13.1 - São responsabilidades da Prefeitura de Sericita/MG:



- 13.1.1 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;
- 13.1.2- Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.
- 13.1.3 - Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.
- 13.1.4 - Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Prefeitura de Sericita.

14.1.1. Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Prefeitura de Sericita ficará no direito de chamar outro credenciado.

14.1.2. A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

14.1.3. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 As despesas com o presente Termo de Credenciamento correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, informadas pelo Setor Contábil do Município e constantes nos autos do Processo Licitatório respectivo.





**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de Autorização de Fornecimento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.

15.2. Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto à Prefeitura de Sericita/MG.

15.3. O credenciamento terá vigência prorrogável por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. A Prefeitura de Sericita/MG poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Prefeitura Municipal de Sericita/MG a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Apoio, na forma da lei.

15.7. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Tabela de valor

Anexo IV – Termo de credenciamento

Anexo V – Termo de Referência

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Prefeitura de Sericita/MG, aos 21 de fevereiro de 2025.

---

**Filipe Luan Barros Reis**  
**p/Secretaria de Administração**



**ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE  
SERICITA/MG  
(Local e Data)

À

Prefeitura de Sericita A/C Agente de Contratação

Referência: CREDENCIAMENTO N° 012025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_, CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_,  
com endereço à \_\_\_\_\_, (**qualificação:  
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento  
ao disposto no Edital do **CREDENCIAMENTO N° 01/2025** vem perante Vossa  
Senhoria **DECLARAR que concorda e cumpre plenamente os requisitos  
solicitados neste edital.**

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Proponente



## II DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ DECLARO para fins de Credenciamento para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Táxi, junto à Prefeitura de Sericita/MG bem como do Edital de **Credenciamento nº 01/2025** e anexos:

- 1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  
- 2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO TÁXI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SERICITA.

**TABELA DE PREÇOS:**

| <b>LOTE</b> | <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>UNITARIO</b> | <b>VALOR</b>     |
|-------------|--|-------------|--------------|-----------------|------------------|
| <b>1</b>    | Veículo Hatch ou Sedan, com menos de 10 anos de fabricação – Estrada com ou sem Pavimentação | Km          | 35.000       | R\$ 1,75        | R\$<br>61.250,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CRENCIAMENTO Nº 01/2025**

**PROCESSO Nº 387/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2025.**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84**, com sede à Rua Jequitibá, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Sebastião Robison Cruz dos Reis, denominado **CRENCIANTE** e \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO TÁXI PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

| LOTE | SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL     |
|------|---|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Veiculo Hatch ou Sedan, com menos de 10 anos de fabricação, estrada com ou sem pavimentação | Km    | 35.000 | R\$ 1,75  | R\$ 61.250,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado por cheque nominal ou por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura de Sericita/MG, para cada atividade, mediante:

a) Atestado do recibo/fatura ou nota;

3.2. O pagamento do profissional, estará vinculado ao serviço realizado,



mediante relatório da Prefeitura de Sericita/MG;

3.3. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Prefeitura de Sericita/MG;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com o presente Termo correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentária Anual, informadas pelo Setor Contábil do Município e constantes nos autos do Processo Licitatório respectivo, e à conta de Dotações correspondentes para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

5.1 - São responsabilidades da CREDENCIANTE

5.1.1 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.2 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento

5.1.3 Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

6.1 - Ao credenciado competirá:

6.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

6.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

6.1.3 - Comunicar a Prefeitura de Sericita/MG por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

6.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Sericita/MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da



execução dos serviços;

6.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Sericita/MG, cujas reclamações se obriga a atender.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato / Termo de Credenciamento terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em \_\_\_\_\_ e seu termo final em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Sericita/MG.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO**

8.1. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o credenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

8.3. O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Equipe de Apoio, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Presidente da Câmara, para tomada de decisão.

8.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO (A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

8.6. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de Taxista por outros modelos de Gestão de conveniência da Prefeitura.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na Prestação de Serviços, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º- Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

12.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Abre Campo/MG, preterindo outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sericita/MG, ..... de..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Doc. Identif:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Doc Identif:





**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

**Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Táxi para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Sericita/MG.**

**2. OBJETO**

**Contratação de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Táxi para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Sericita/MG, conforme prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

**3. JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a contratação **para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Táxi para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Sericita/MG**, sendo que a Prefeitura não tem veículos suficientes para tal. Visando também, a necessidade da contratação por não possuímos em nosso quadro funcional servidores para realização de tais serviços.

Justifica-se o credenciamento para Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas **com sede no município de Sericita/MG, com base no DECRETO MUNICIPAL Nº 705, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista fomentar o desenvolvimento local, contratando mão de obra local com necessidade de incentivar os autônomos e empresas locais ao desenvolvimento de suas atividades.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes das contratações derivadas do presente Credenciamento serão cobertas com Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentaria Anua. – LOA, informadas pelo Setor Contábil do Município e constantes nos autos do Processo Licitatório respectivo.

**5. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, art.74 , IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

6.1- Prestar os serviços sobre o veículo na tabela abaixo;

| LOTE | SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL     |
|------|---|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Veículo Hatch ou Sedan, com menos de 10 anos de fabricação, estrada com ou sem pavimentação | Km    | 35.000 | R\$ 1,75  | R\$ 61.250,00 |

6.2 - A Prefeitura de Sericita/MG solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim, o prestador contratado deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitados.

6.3 As requisições dos serviços serão feitas pela Contratante, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

6.4 - **A prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo Tàxi**, o prestador quando for solicitado pela Prefeitura, deverá levar os usuários ao destino conforme autorização e Ordem de serviço da mesma, aguardar os usuários e retorná-los em segurança.

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelos fiscais e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

8.2 – A Prefeitura de Sericita terá um fiscal de contrato indicado pelo ordenador de despesa do referido órgão, para gestão, acompanhamento e fiscalização quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no contrato.



## **9. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**

- O valor estimado do contrato é na ordem de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente à 35.000 (trinta e cinco mil) quilômetros a serem executados no prazo de vigência, previsto em 365 dias.

## **1. VIGÊNCIA**

1.1 - O prazo de vigência do contrato de serviço decorrente do presente Credenciamento será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em \_\_\_\_\_ e seu termo final em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

## **2. FORO**

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo/MG para dirimir as dúvidas oriundas do futuro Termo, quando não solucionadas administrativamente.

---

**Filipe Luan Barros Reis**  
**p/Secretaria de Administração**



## **ANEXO VI**

### **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prefeitura de Sericita/MG**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica da contratação de PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo táxi, visando atender às demandas da Prefeitura de Sericita.

**1.2 Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 - Novo Marco Legal das Contratações Públicas.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. Necessidade de Transporte Eficiente:** Identificação das razões que justificam a contratação de serviços de táxi, considerando a eficiência e a rapidez no deslocamento no atendimento às demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

**2.2. Economia e Redução de Custos:** Avaliação da relação custo-benefício em comparação com alternativas de transporte, considerando possíveis reduções de custos e otimização de recursos.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. Perfil do Condutor:** Definição das características desejáveis do condutor, incluindo experiência, conduta ética, e conhecimento da região.

**3.2. Veículo Tipo Táxi:** Especificação das características mínimas do veículo, incluindo ano de fabricação, condições de manutenção, e equipamentos de segurança obrigatórios.

**3.3. Horários de Disponibilidade:** Estabelecimento dos horários em que os serviços de táxi serão necessários para atender às demandas da Prefeitura.



#### **4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

- 4.1. Comparação com Outras Modalidades de Transporte:** Avaliação das opções disponíveis, como frota própria, transporte público ou outras soluções, destacando vantagens e desvantagens.
- 4.2. Custo-Benefício:** Análise financeira comparativa entre a contratação de táxi e outras alternativas, considerando custos operacionais, manutenção e possíveis economias.

#### **5. REQUISITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS**

- 5.1. Licenciamento e Habilitação:** Verificação da regularidade e validade da habilitação do condutor, bem como a regularização do veículo de acordo com as leis locais.
- 5.2. Seguros Obrigatórios:** Garantia de que o veículo e o condutor possuam os seguros exigidos por lei.

#### **6. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

- 6.1. Emissões de Carbono:** Avaliação do impacto ambiental da utilização de veículos tipo táxi, propondo medidas para mitigar possíveis impactos.

#### **7. CONCLUSÃO**

Conclui-se que a contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo táxi é viável, atendendo às necessidades da Prefeitura de Sericita de maneira eficiente e econômica.

Sericita/MG, aos 21 de fevereiro de 2025.

---

**Filipe Luan Barros Reis**  
**p/Secretaria de Administração**



**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA**

PROFISSIONAL:

CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência :

Pix :

Ao Agente de Contratação

Referente ao Edital de **Credenciamento nº. 01/2025**

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para o(s) seguinte(s) item(ns):

| LOTE | SERVIÇOS   | UNID | QUANT  | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--|------|--------|-----------|-----------|
| 1    | Veículo Hatch ou Sedan, com menos de 10 anos de fabricação – Estrada com ou sem Pavimentação | Km   | 35.000 | R\$       | R\$       |

Declaro estar ciente de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura de Sericita- MG e aguardamos a nossa aceitação como credenciada.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE